



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2.056, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00,, nas dotações que especifica. ”

O **PREFEITO DE ALTINÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.,

Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS**, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria do Instituto de Previdência de Altinópolis – IMPRAL crédito adicional suplementar no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) na dotação que especifica:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód. Aplicação	Valor	Fonte do Recurso
11.01.00	3.3.90.39.00	09 122	4008	2162	04	611000	60.000,00	Anulação

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação da presente dotação.

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód. Aplicação	Valor	Fonte do Recurso
11.01.00	9.9.99.99.99	99 999	9999	9999	04	611000	60.000,00	Anulação

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 07 de agosto de 2019.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município